

## **DECRETO Nº. 021/2024**

### **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná **Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o processo de aposentadoria nº. 346/2024, em favor da Servidora Pública Sra. **ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA**,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Sra. **ELIANA VIEIRA DE SOUZA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.348.015-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20:00HS, MATRÍCULA Nº. 86-8**, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, da EC 41/03, no montante de **R\$ 3.897,31 (três mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)** a serem pagos a Servidora a partir de 01 de abril de 2024, pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A aposentadoria da Servidora está sendo concedida em conformidade com o Art. 6º, da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Especial de Professor; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com Paridade aos Servidores da Ativa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, “**ad referendum**” do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ**, 01 de abril de 2024.

**JOSÉ CARLOS BARALDI**

Prefeito Municipal